



RELATÓRIO TÉCNICO Nº 010-DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014

DA: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A (O): DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Manaus/AM, 09 de dezembro de 2014.

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO Nº:** 04/2008, de 26 de agosto de 2008;
2. **PROCESSO N.º:** 23042.000042/2008-15;
3. **CONCORRÊNCIA N.º:** 005/2018;
4. **ORDEM DE SERVIÇO N.º:** 013-GDG/CEFET-AM/08, de 01 de outubro de 2008;
5. **OBJETO:** Obra de construção e reforma do então CEFET – Campus Lábrea;
6. **PROPRIETÁRIO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas;
7. **CONTRATADA:** GAD Engenharia e Construção Civil Ltda.;
8. **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 19 de novembro de 2009;
9. **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 19 de janeiro de 2010;
10. **RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:** Péricles Teixeira Veiga;
11. **DATA DA VISTORIA:** Entre os dias 04 e 05 de dezembro de 2014.

II - DA MOTIVAÇÃO

Em inspeção realizada *in loco* no bloco de salas do IFAM Campus Lábrea, obra de construção realizada pela empresa GAD Engenharia e Construção Civil Ltda conforme **Contrato n.º 04/2008** e **processo n.º 23042.000042/2008-15**, foram constatadas fissuras na base das paredes na junção com piso e/ou calçadas deste, causadas, provavelmente, por acomodação ou recalque do solo.

Conforme contrato a Contratada em tela é responsável pela execução dos serviços bem como correção de patologias existentes na edificação oriundas de problemas na execução de seus serviços. Em inspeção visual da edificação, os indícios denotam a possibilidade de problemas com a compactação do aterro do caixão da edificação. Tal situação é relatada neste relatório fotográfico.

Os fatos mostrados já foram objeto de relatórios técnicos preteridos, onde foram realizadas por parte da CONTRATADA correções paliativas. Todavia, o aumento da patologia mostra que as correções não obtiveram o êxito esperado.



III - DO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

As fotografias a seguir indicam o estado das patologias detectadas no piso do bloco de salas de aula do IFAM Campus Lábrea:



Fotografia 1 – Vista da circulação do bloco de salas na extremidade sul na união do piso da circulação com a parede. Detalhe para a fissuração deste.



Fotografia 2 – Vista do piso da circulação detalhe para o processo de fissuração no piso.



Fotografia 3 – Vista do piso do corredor do bloco de salas mostrado na **Fotografia 2**, com detalhe para os trechos com fissura.



Fotografia 4 – Vista da calçada da fachada sul do bloco de salas de aula, detalhe para a fissuração da calçada entre a parede da edificação e a contenção da calçada.



Fotografia 5 – Vista aproximada da **Fotografia 4**.



Fotografia 6 – Vista do canto sudoeste do bloco de salas com abertura significativa entre a parede do bloco e a calçada, podendo ocasionar problemas estruturais na edificação.



Fotografia 7 – Vista detalhada do canto sudoeste do bloco de salas de aula, detalhe do visível recalque sofrido pela calçada neste trecho da edificação, além da fissuração na borda externa da calçada.



Fotografia 8 – Vista da borda da calçada no canto sudoeste da edificação. Mesmo com a aplicação de carga excessiva na borda da calçada, não deveria ter ocorrido a patologia apresentada.



Fotografia 9 – Os problemas constatados na Fotografia 5, Fotografia 6 e Fotografia 7 ocorrem ao longo de grande parte da a calçada oeste do bloco de salas de aula do IFAM Campus Lábrea.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o presente relatório técnico e ainda o que cita o Art. 618 do Código Civil brasileiro “*Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo*” e ainda demais constatações *in loco*, solicitamos as seguintes ações:

1. **Apresentação de laudo técnico sobre as patologias apresentadas na estrutura na edificação do bloco de salas do IFAM Campus Lábrea;**
2. **Correção das inconsistências caso a patologia tenha sido originada por fatores construtivos na execução dos serviços.**

Departamento de engenharia.

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM - Presidente